



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina

Casa Agrício Brasil - Rua Marechal Deodoro, 161 - Fone: 744.1224 - CGC 11.474.277/0001-72

LEI Nº 858/97

EMENTA: concessão de gratificação pela prestação de serviços extraordinários e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e de conformidade com o que estabelecem os Artigos 38, § 7º da Lei Orgânica Municipal e 37, Inciso VII do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a conceder através de Portaria gratificação pela prestação de serviços extraordinários aos Servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Agrestina bem como a Servidores postos à disposição Deste Poder Legislativo pelo Poder Executivo deste Município.

Art. 2º - A gratificação de que trata o Art. 1º desta Lei será fundamentada nos seguintes percentuais:

a) - Um terço (1/3) do valor dos vencimentos básicos pagos mensalmente ao Servidor quando na prestação de serviços extraordinários diurnos em horários diurnos após o horário do Expediente normal, quando ininterruptos nos dias úteis do mês;

b) - proporcional a um trinta avos (1/30) quando os serviços forem prestados intercaladamente durante o mês;

c) - Dois terços (2/3) do valor dos vencimentos básicos pagos mensalmente ao Servidor quando na prestação de serviços extraordinários noturnos durante as realizações das Reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Agrestina;

Art. 3º - As despesas com o cumprimento desta Lei serão custeadas pelas dotações próprias constantes do Orçamento Anual do Município e suplementadas, se necessário, na forma estabelecida pela Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA - PE, em 09 de abril de 1997.

Vereador José Edivaldo da Silva

-PRESIDENTE DA CÂMARA-

PRESERVE O VERDE E A PAZ